

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Termo nº 053/2020

TERMO Nº 053/2020

TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco - SP, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ROGÉRIO LINS WANDERLEY e por seu Secretário da Cultura, Senhor EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO, doravante denominada ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA ou PREFEITURA, e de outro lado o INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Avenida Paulista, 1765, andar 7, Conjunto 72, Bela Vista/SP, CEP: 01311-200, neste ato representado por seu Presidente, Senhor AMANDO GANEM MONTE ALTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, têm entre si justo e avençado o presente aditamento de prazo e de valor da parceria, quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 13 de abril de 2020, conforme Plano de Trabalho, ás fls. 718/753, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 681/682, Parecer Jurídico às fls. 901/902, Ratificação à fl. 904 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 905, constantes no Processo Administrativo nº 03.408/2019.
- 1.2. Fica alterada a cláusula 4.1.1 para substitui o Gestor do Termo de Colaboração para o servidor, Senhor LEANDRO RESENDE DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.791.436-19, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Artes da Secretaria da Cultura e nos seus afastamentos e impedimentos legais o Senhor CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 272.701.208-03, conforme



(



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Termo nº 053/2020

Portaria Interna da Secretaria da Cultura nº 005/2019, publicada em 07 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Tendo em vista, o novo Plano de Trabalho apresentado, com o aumento de metas quantitativas e manifestação da Secretaria da Cultura, o valor anual de repasse passa a ser de R\$ 2.922.267,61 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).
- 2.2. As despesas com a execução deste Termo de Aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias nºs 13.392.0009.2.025.4.4.90.52 e 13.392.0009.2.025.3.3.50.39, constantes nas Notas de Empenho nº 8282/8283, acostadas às fls. 906/907 do Processo Administrativo nº 03.408/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 005/2019, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento composto de o2 (duas) folhas, em o5 (cinco) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 22 de abril de 2020.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Prefeito

EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO

Secretário da Cultura

AMANDO GANEM MONTE ALTO Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES. TERMO DE COLABORAÇÃO (ORIGEM) № 005/2019. TERMO DE ADITAMENTO № 053/2020.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 13 de abril de 2020, conforme Plano de Trabalho, ás fls. 718/753, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 681/682, Parecer Jurídico às fls. 901/902, Ratificação à fl. 904 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 905, constantes no Processo Administrativo nº 03.408/2019

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de a) Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das b) manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Osasco, 22 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LEANDRO RESENDE DE FREITAS Cargo: Diretor do Departamento de Artes CPF: 096.791.436-19; RG:549789789 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/06/1988

Endereço residencial completo: Avenida Duque de Caxias, nº 159, apto. 15B, Campo Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01214-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E-mail institucional: <u>leandro.sc@osasco.sp.gov.br</u> Telefone(s): (11) 98593-3537.

Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome: ROGERIO LINS WANDERLEY Cargo: Prefeito do Município de Osasco CPF: 290.633.018-39; RG: 26.607.100-4-SSP/SP Data de nascimento: 24/08/1978 Endereço residencial completo: Rua Prestes Maia, 691, Jardim de Abril, Osasco, SP, CEP 06040-010 E-mail institucional: prefeito@osasco.sp.gov.br E-mail pessoal: rogeriolins@bn.com.br Telefone: 11.3652.9530.
Nome: EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO Cargo: Secretário da Cultura CPF: 348.476.458-98 - RG: 34.416.943-1 Data de Nascimento: 19/07/1986 Endereço residencial completo: Av. dos Autonomistas, nº 5059, km 18, Osasco/SP, CEP: 06194-050. E-mail institucional: cultura@osasco.sp.gov.br E-mail pessoal: ederb2osasco@gmail.com Telefone(s): (11)94701-0148 Assinatura:
PELA ENTIDADE PARCEIRA: Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO Cargo: Presidente CPF: 056.392.348-22 - RG nº 11.104.464-9 SSP/SP Data de Nascimento: 01/05/1964 Endereço residencial completo: Avenida Escolar Politecnica, nº 5950, B1 apto 191, Osasco/SP. E-mail institucional: atendimento@institutomorgan.com.br E-mail pessoal: amando.ganem@institutomorgan.com.br Telefone(s): (11) 3783-1597; 4557-3214; 99241-3561.
Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

OSASCO

CNPJ Nº: 46.523.171/0001-04

OSC PARCEIRA: INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES.

CNPJ Nº 10.733.807/0001-97

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019. TERMO DE ADITAMENTO Nº 053/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

1.1. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 13 de abril de 2020, conforme Plano de Trabalho, ás fls. 718/753, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 681/682, Parecer Jurídico às fls. 901/902, Ratificação à fl. 904 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 905, constantes no Processo Administrativo nº 03.408/2019.

VALOR TOTAL R\$ 2.922.267,61 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Osasco, 22 de abril de 2020.

RESPONSÁVEL:	EDER ALBERTO	RAMOS	MAXIMO

Cargo: Secretário da Cultura

E-mail: cultura@osasco.sp.gov.br

Assinatura:

RESPONSÁVEL: AMANDO GANEM MONTE ALTO

Cargo: Presidente

E-mail: atendimento@institutomorgan.com.br

Assinatura:____